PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º _____/2025.

"INSTITUI A HONRARIA POLICIAL PENAL NO ÂMBITO MUNICIPAL AOS POLICIAIS PENAIS DESTAQUE DO ANO, ALTERA O ART. 1° DO DECRETO LEGISLATIVO 753, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, QUE "INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL DESTAQUE DO ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." E ALTERA O ANEXO I DO DECRETO LEGISLATIVO 831, DE 13 DE JUNHO DE 2018, QUE "ALTERA O DECRETO N.º 753, DE 23 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL DESTAQUE DO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a "Honraria Policial Penal Destaque no Ano", a ser conferida aos policiais penais que tenham se destacado nas atividades no Município de Boa Vista.

Parágrafo único. A indicação dos policiais penais para a presente homenagem observará as mesmas regras previstas no Decreto Legislativo nº 753, de 26 de setembro de 2017.

Art. 2º Altera o Art. 1° do Decreto Legislativo nº 753, de 26 de setembro de 2017, passando a vigorar as seguintes alterações:

"**Art 1°.** Ficam instituídas as "Honraria Policial Militar Destaque do Ano", "Honraria Bombeiro Militar Destaque do Ano", "Honraria Policial Civil Destaque do Ano"**,** "Honraria Guarda Civil Destaque do Ano" **e "Honraria Policial Penal Destaque do Ano",** a serem outorgadas anualmente pela Câmara Municipal a um membro de cada uma dessas instituições, que se destacou em seus afazeres durante o ano." **(NR)**

Art. 5º Altera o Anexo I, do Decreto Legislativo nº 831, de 13 de junho de 2018, acrescentando o modelo da arte da medalha de honraria policial destaque do ano para os policiais penais, ficando a seguinte redação:

ANEXO I

MODELO EXEMPLO



Fita: PRETA **Diâmetro:** 1,5CM **Verso:** DATA E NOME DO(A) HOMENAGEADO(A) **Plano de fundo:** DOURADO **Corpo da Medalha:** ACRÍLICO	**Fita:** AZUL MARINHO **Diâmetro:** 1,5CM **Verso:** DATA E NOME DO(A) HOMENAGEADO(A) **Plano de fundo:** DOURADO **Corpo da Medalha:** ACRÍLICO	**Fita:** VERMELHA **Diâmetro:** 1,5CM **Verso:** DATA E NOME DO(A) HOMENAGEADO(A) **Plano de fundo:** DOURADO **Corpo da Medalha:** ACRÍLICO	**Fita:** VERDE CANA **Diâmetro:** 1,5CM **Verso:** DATA E NOME DO(A) HOMENAGEADO(A) **Plano de fundo:** DOURADO **Corpo da Medalha:** ACRÍLICO	**Fita**: CINZA CHUMBO **Diâmetro**: 1,5CM **Verso**: DATA E NOME DO(A) HOMENAGEADO(A) **Plano de fundo**: DOURADO **Corpo da Medalha**: ACRÍLICO

Art. 6° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias do orçamento vigente.

Boa Vista/RR, 19 de Dezembro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.12.19 08:42:21 -04'00'

DEYVID CARNEIRO

Vereador do Município de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito municipal, a Honraria Policial Penal Destaque do Ano, destinada a reconhecer anualmente os Policiais Penais que se destacaram no desempenho de suas funções, bem como alterar o Art. 1° do Decreto Legislativo nº 753, de 26 de setembro de 2017, que cria as honrarias aos policiais destaques do ano e o Anexo I Decreto Legislativo nº 831, de 13 de junho de 2018, que acrescenta o modelo exemplo das medalhas aos homenageados.

Destarte, a criação da Honraria Policial Penal atende à necessidade de adequação normativa, considerando que a categoria dos Policiais Penais passou a possuir status constitucional próprio após a Emenda Constitucional nº 104/2019, que instituiu a Polícia Penal nos âmbitos federal, estadual e distrital. Tal mudança elevou o reconhecimento dessa carreira essencial à segurança pública, responsável pelo resguardo da ordem nos estabelecimentos prisionais, custódia de internos, escoltas e demais ações voltadas à execução penal.

É dever do Poder Legislativo municipal valorizar esses profissionais, cuja atuação diária envolve riscos, elevada responsabilidade e comprometimento com a manutenção da paz social. Os Policiais Penais desempenham papel fundamental na redução da criminalidade, na condução segura de pessoas privadas de liberdade e no apoio às políticas de reinserção social, contribuindo diretamente para a segurança de toda a coletividade.

Além disso, a alteração do Art. 1° do Decreto Legislativo nº 753, de 26 de setembro de 2017, se faz necessária para adequar a nomenclatura e ampliar o alcance da honraria, garantindo que os Policiais Penais recebam tratamento condizente com sua função constitucional e com sua relevância social. Com isso, corrige-se uma lacuna normativa e assegura-se que a homenagem seja específica, justa e alinhada ao atual ordenamento jurídico.

Diante do exposto, a presente iniciativa merece a apreciação e aprovação dos nobres pares, por representar um avanço na política municipal de valorização dos profissionais da segurança pública, especialmente daqueles que atuam diretamente na execução penal.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.12.19 08:42:36 -04'00'

DEYVID CARNEIRO

Vereador do Município de Boa Vista

Boa Vista/RR, 19 de Dezembro de 2025.